

REF. AO CONTRATO N.º 0903.01/2017/PP

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL,
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
COM A EMPRESA A. F SOUZA FERREIRA -
ME, NAS CONDIÇÕES ABAIXO
PACTUADAS:**

O Município de ITAITINGA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. CEL. VIRGÍLIO TÁVORA, 1710 - BAIRRO ANTÔNIO MIGUEL, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 41.563.628/0001-82, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, representada pelo Secretário, Sr. FRANCISCO ROBERTO DA SILVA, infrafirmado, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa, **A. F SOUZA FERREIRA - ME**, com sede no à Rua Denise Ferreira, N.º 297, Jabuti, Itaitinga/Ce, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.125.482/0001-37, neste ato representada pela Sr^a Antônia Fabia Souza Ferreira, portador(a) do CPF n.º 589.800.243-04, denominado de Procurador, doravante denominada de **CONTRATADA**, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolvem rescindir o contrato derivado da **PREGÃO PRESENCIAL N.º 1402.02/2017/PP**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente RESCISÃO AMIGÁVEL fundamenta-se no inciso XII do art. 78 conjuntamente com o inciso II do art. 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA: O motivo da RESCISÃO AMIGÁVEL deve-se a razões de interesse público de alta relevância CONSIDERANDO que verificado os seguintes motivos:

CONSIDERANDO, que houve exaurimento dos quantitativos anteriormente contratados, bem como os do aditivo fixados;

CONSIDERANDO, que o contrato encontra-se em plena vigência faz-se necessário realizar sua rescisão para posteriormente ser realizado novo procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, que a presente rescisão será procedida pela via amigável;

DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de ITAITINGA, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente termo, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas para que possa produzir os efeitos legais.

ITAITINGA (CE), 04 de Setembro de 2017.

ASSINATURA DA CONTRATANTE:


FRANCISCO ROBERTO DA SILVA
Ordenador de Despesas da Secretaria de EDUCAÇÃO

ASSINA PELA CONTRATADA:

AF SOUZA FERREIRA - ME
Sr^a Antônia Fabia Souza Ferreira
Titular
CONTRATADA

AUTE FABIA S. FERREIRA

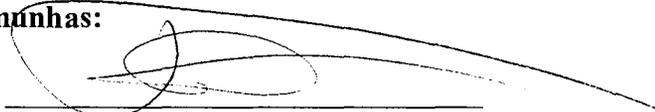
Testemunhas:

1.


Nome: *Felipe Mateus C. Jesus*
CPF: *012.735.953-27*

Testemunhas:

2.


Nome: *Francisco Jesus H. B. dos Santos*
CPF: *017.537.683-71*



REF. AO CONTRATO N.º. 0903.02/2017/PP

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL,
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE
COM A EMPRESA A. F SOUZA FERREIRA -
ME, NAS CONDIÇÕES ABAIXO
PACTUADAS:**

O Município de ITAITINGA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. CEL. VIRGÍLIO TÁVORA, 1710 - BAIRRO ANTÔNIO MIGUEL, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 41.563.628/0001-82, através da SECRETARIA DE SAÚDE, representada pelo Secretária, Sr.ª. SILVIA CRISTINA GUIMARÃES CARDOSO, infrafirmado, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa, **A. F SOUZA FERREIRA - ME**, com sede no à Rua Denise Ferreira, N.º 297, Jabuti, Itaitinga/Ce, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.125.482/0001-37, neste ato representada pela Sr.ª Antônia Fabia Souza Ferreira, portador(a) do CPF n.º 589.800.243-04, denominado de Procurador, doravante denominada de **CONTRATADA**, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolvem rescindir o contrato derivado da **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 1402.02/2017/PP**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente RESCISÃO AMIGÁVEL fundamenta-se no inciso XII do art. 78 conjuntamente com o inciso II do art. 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA: O motivo da RESCISÃO AMIGÁVEL deve-se a razões de interesse público de alta relevância CONSIDERANDO que verificado os seguintes motivos:

CONSIDERANDO, que houve exaurimento dos quantitativos anteriormente contratados, bem como os do aditivo fixados;

CONSIDERANDO, que o contrato encontra-se em plena vigência faz-se necessário realizar sua rescisão para posteriormente ser realizado novo procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, que a presente rescisão será procedida pela via amigável;

DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de ITAITINGA, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente termo, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas para que possa produzir os efeitos legais.

ITAITINGA (CE), 04 de Setembro de 2017.

ASSINATURA DA CONTRATANTE:


SILVIA CRISTINA GUIMARÃES CARDOSO
Ordenadora de Despesas da Secretaria de SAÚDE

ASSINA PELA CONTRATADA:

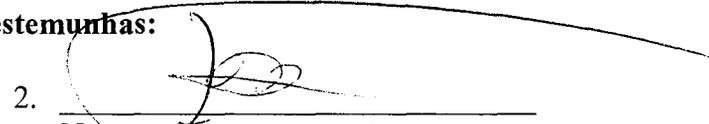
AF SOUZA FERREIRA - ME
Sr^a Antônia Fabia Souza Ferreira
Titular
CONTRATADA

Aut. FABIA S. FERREIRA

Testemunhas:

1. 
Nome: *Fernando E. Junior*
CPF: *012.735.953-27*

Testemunhas:

2. 
Nome: *Fernando Soares H. Pontes*
CPF: *077.537.683-71*

REF. AO CONTRATO N°. 0903.03/2017/PP

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL,
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TRABALHO
E ASSISTENCIA SOCIAL COM A EMPRESA
A. F SOUZA FERREIRA - ME, NAS
CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:**

O Município de ITAITINGA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. CEL. VIRGÍLIO TÁVORA, 1710 - BAIRRO ANTÔNIO MIGUEL, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 41.563.628/0001-82, através da SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL, representada pelo Secretária, Srª. Fatima Helena Serpa Rangel, infrafirmado, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa, **A. F SOUZA FERREIRA - ME**, com sede no à Rua Denise Ferreira, N.º 297, Jabuti, Itaitinga/Ce, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.125.482/0001-37, neste ato representada pela Srª Antônia Fabia Souza Ferreira, portador(a) do CPF n.º 589.800.243-04, denominado de Procurador, doravante denominada de **CONTRATADA**, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolvem rescindir o contrato derivado da **PREGÃO PRESENCIAL N.º 1402.02/2017/PP**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO JUNTO A SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente RESCISÃO AMIGÁVEL fundamenta-se no inciso XII do art. 78 conjuntamente com o inciso II do art. 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA: O motivo da RESCISÃO AMIGÁVEL deve-se a razões de interesse público de alta relevância CONSIDERANDO que verificado os seguintes motivos:

CONSIDERANDO, que houve exaurimento dos quantitativos anteriormente contratados, bem como os do aditivo fixados;

CONSIDERANDO, que o contrato encontra-se em plena vigência faz-se necessário realizar sua rescisão para posteriormente ser realizado novo procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, que a presente rescisão será procedida pela via amigável;

DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de ITAITINGA, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente termo, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Prefeitura Municipal De Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga
- Ceará

CEP: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - FONES/FAX: 85 | 3377.1361



240
025

E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas para que possa produzir os efeitos legais.

ITAITINGA (CE), 04 de Setembro de 2017.

ASSINATURA DA CONTRATANTE:

Fatima Helena Serpa Rangel

FATIMA HELENA SERPA RANGEL
Ordenadora de Despesas da Secretaria de
TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

ASSINA PELA CONTRATADA:

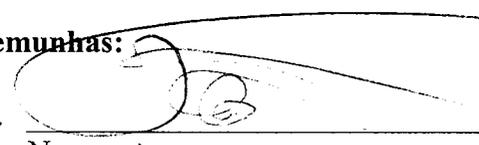
AF SOUZA FERREIRA - ME
Sr^a Antônia Fabia Souza Ferreira
Titular
CONTRATADA

Ante FABIA S. FERREIRA

Testemunhas:

1. 
Nome: *Edson José de Barros*
CPF: *062.739.953-27*

Testemunhas:

2. 
Nome: *Edson José de Barros*
CPF: *072.692.083-71*

24/11
W

REF. AO CONTRATO N.º. 0903.04/2017/PP

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL,
ATRAVÉS DO GABINETE DO PREFEITO
COM A EMPRESA A. F SOUZA FERREIRA -
ME, NAS CONDIÇÕES ABAIXO
PACTUADAS:**

O Município de ITAITINGA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. CEL. VIRGÍLIO TÁVORA, 1710 - BAIRRO ANTÔNIO MIGUEL, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 41.563.628/0001-82, através do GABINETE DO PREFEITO, representada pelo Chefe de Gabinete, Sr. Thiago Luiz Silva Barbosa, infrafirmado, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa, **A. F SOUZA FERREIRA - ME**, com sede no à Rua Denise Ferreira, N.º 297, Jabuti, Itaitinga/Ce, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.125.482/0001-37, neste ato representada pela Sr.ª Antônia Fabia Souza Ferreira, portador(a) do CPF n.º 589.800.243-04, denominado de Procurador, doravante denominada de **CONTRATADA**, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolvem rescindir o contrato derivado da **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 1402.02/2017/PP**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente RESCISÃO AMIGÁVEL fundamenta-se no inciso XII do art. 78 conjuntamente com o inciso II do art. 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA: O motivo da RESCISÃO AMIGÁVEL deve-se a razões de interesse público de alta relevância CONSIDERANDO que verificado os seguintes motivos:

CONSIDERANDO, que houve exaurimento dos quantitativos anteriormente contratados, bem como os do aditivo fixados;

CONSIDERANDO, que o contrato encontra-se em plena vigência faz-se necessário realizar sua rescisão para posteriormente ser realizado novo procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, que a presente rescisão será procedida pela via amigável;

DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de ITAITINGA, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente termo, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

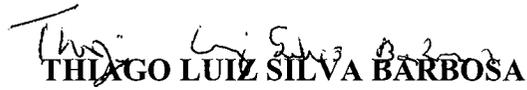
(7)

247
Oli

E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas para que possa produzir os efeitos legais.

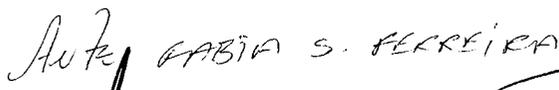
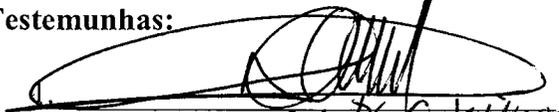
ITAITINGA (CE), 04 de Setembro de 2017.

ASSINATURA DA CONTRATANTE:


THIAGO LUIZ SILVA BARBOSA
Ordenadora de Despesas do GABINETE DO PREFEITO

ASSINA PELA CONTRATADA:

AF SOUZA FERREIRA - ME
Sr^a Antônia Fabia Souza Ferreira
Titular
CONTRATADA


Testemunhas:

Nome: Paulo Renato C. Junior
CPF: 012.735.953-27

Testemunhas:
2. 
Nome: Emerson Junior A. Darden
CPF: 012.531.183-21

243
WU

REF. AO CONTRATO N°. 0903.05/2017/PP

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL,
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA COM A EMPRESA A. F
SOUZA FERREIRA - ME, NAS CONDIÇÕES
ABAIXO PACTUADAS:**

O Município de ITAITINGA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. CEL. VIRGÍLIO TÁVORA, 1710 - BAIRRO ANTÔNIO MIGUEL, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 41.563.628/0001-82, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, representada pelo Secretário, Sr. AMARAL CAVALCANTE DE SOUSA, infrafirmado, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa, **A. F SOUZA FERREIRA - ME**, com sede no à Rua Denise Ferreira, N° 297, Jabuti, Itaitinga/Ce, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.125.482/0001-37, neste ato representada pela Srª Antônia Fabia Souza Ferreira, portador(a) do CPF n° 589.800.243-04, denominado de Procurador, doravante denominada de **CONTRATADA**, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolvem rescindir o contrato derivado da **PREGÃO PRESENCIAL N°. 1402.02/2017/PP**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente RESCISÃO AMIGÁVEL fundamenta-se no inciso XII do art. 78 conjuntamente com o inciso II do art. 79, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA: O motivo da RESCISÃO AMIGÁVEL deve-se a razões de interesse público de alta relevância CONSIDERANDO que verificado os seguintes motivos:

CONSIDERANDO, que houve exaurimento dos quantitativos anteriormente contratados, bem como os do aditivo fixados;

CONSIDERANDO, que o contrato encontra-se em plena vigência faz-se necessário realizar sua rescisão para posteriormente ser realizado novo procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, que a presente rescisão será procedida pela via amigável;

DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de ITAITINGA, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente termo, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas para que possa produzir os efeitos legais.

ITAITINGA (CE), 04 de Setembro de 2017.

ASSINATURA DA CONTRATANTE:


AMARAL CAVALCANTE DE SOUSA
Ordenador de Despesas da Secretaria de INFRAESTRUTURA

ASSINA PELA CONTRATADA:

AF SOUZA FERREIRA - ME
Sr^a Antônia Fabia Souza Ferreira
Titular
CONTRATADA

Aut. FABIA S. FERREIRA

Testemunhas:


Nome: Fco Monte C. Pilon
CPF: 012.735.953-27

Testemunhas:

2. 
Nome: Francisco Jesus W. Pilon
CPF: 032.532.187-7

REF. AO CONTRATO N°. 0903.06/2017/PP

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL,
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA E
TURISMO COM A EMPRESA A. F SOUZA
FERREIRA - ME, NAS CONDIÇÕES ABAIXO
PACTUADAS:**

O Município de ITAITINGA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. CEL. VIRGÍLIO TÁVORA, 1710 - BAIRRO ANTÔNIO MIGUEL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.563.628/0001-82, através da SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, representada pelo Secretário, Sr. Cícero Gonçalo da Costa, infrafirmado, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa, **A. F SOUZA FERREIRA - ME**, com sede no à Rua Denise Ferreira, Nº 297, Jabuti, Itaitinga/Ce, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.125.482/0001-37, neste ato representada pela Srª Antônia Fabia Souza Ferreira, portador(a) do CPF nº 589.800.243-04, denominado de Procurador, doravante denominada de **CONTRATADA**, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolvem rescindir o contrato derivado da **PREGÃO PRESENCIAL N°. 1402.02/2017/PP**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente RESCISÃO AMIGÁVEL fundamenta-se no inciso XII do art. 78 conjuntamente com o inciso II do art. 79, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA: O motivo da RESCISÃO AMIGÁVEL deve-se a razões de interesse público de alta relevância CONSIDERANDO que verificado os seguintes motivos:

CONSIDERANDO, que houve exaurimento dos quantitativos anteriormente contratados, bem como os do aditivo fixados;

CONSIDERANDO, que o contrato encontra-se em plena vigência faz-se necessário realizar sua rescisão para posteriormente ser realizado novo procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, que a presente rescisão será procedida pela via amigável;

DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de ITAITINGA, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente termo, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas para que possa produzir os efeitos legais.

ITAITINGA (CE), 04 de Setembro de 2017.

ASSINATURA DA CONTRATANTE:


CICERO GONÇALO DA COSTA

Ordenador de Despesas da Secretaria de CULTURA E TURISMO

ASSINA PELA CONTRATADA:

AF SOUZA FERREIRA - ME

Sr^a Antônia Fabia Souza Ferreira

Titular

CONTRATADA

Ante FABIA S. FERREIRA

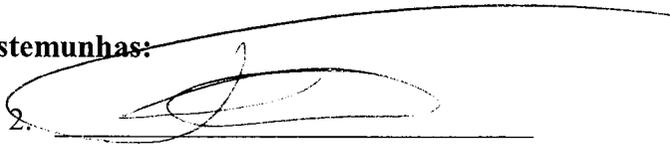
Testemunhas:

1.


Nome: *Foz Mate G. Junior*
CPF: *012.955.055-27*

Testemunhas:

2.


Nome: *Emerson Junior P. Barros*
CPF: *072.537.682-71*

REF. AO CONTRATO N.º 0903.07/2017/PP

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL,
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO COM A EMPRESA A. F
SOUZA FERREIRA - ME, NAS CONDIÇÕES
ABAIXO PACTUADAS:**

O Município de ITAITINGA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. CEL. VIRGÍLIO TÁVORA, 1710 - BAIRRO ANTÔNIO MIGUEL, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 41.563.628/0001-82, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, representada pelo Secretário, Sr. João Batista de Oliveira, infrafirmado, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa, **A. F SOUZA FERREIRA - ME**, com sede no à Rua Denise Ferreira, N.º 297, Jabuti, Itaitinga/Ce, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.125.482/0001-37, neste ato representada pela Sr.ª Antônia Fabia Souza Ferreira, portador(a) do CPF n.º 589.800.243-04, denominado de Procurador, doravante denominada de **CONTRATADA**, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolvem rescindir o contrato derivado da **PREGÃO PRESENCIAL N.º 1402.02/2017/PP**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente RESCISÃO AMIGÁVEL fundamenta-se no inciso XII do art. 78 conjuntamente com o inciso II do art. 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA: O motivo da RESCISÃO AMIGÁVEL deve-se a razões de interesse público de alta relevância CONSIDERANDO que verificado os seguintes motivos:

CONSIDERANDO, que houve exaurimento dos quantitativos anteriormente contratados, bem como os do aditivo fixados;

CONSIDERANDO, que o contrato encontra-se em plena vigência faz-se necessário realizar sua rescisão para posteriormente ser realizado novo procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, que a presente rescisão será procedida pela via amigável;

DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de ITAITINGA, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente termo, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas para que possa produzir os efeitos legais.

ITAITINGA (CE), 04 de Setembro de 2017.

ASSINATURA DA CONTRATANTE:


JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas da Secretaria de ADMINISTRAÇÃO

ASSINA PELA CONTRATADA:

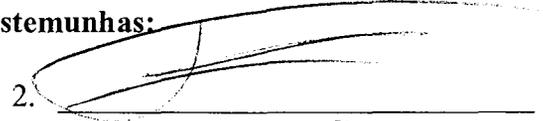
AF SOUZA FERREIRA - ME
Sr^a Antônia Fabia Souza Ferreira
Titular
CONTRATADA

Ante FABIA S. FERREIRA

Testemunhas:

1. 
Nome: *FGA*
CPF: *012.735.953-27*

Testemunhas:

2. 
Nome: *Manoel*
CPF: *072.552.663-71*

REF. AO CONTRATO N°. 0903.08/2017/PP

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL,
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE FINANÇAS
COM A EMPRESA A. F SOUZA FERREIRA -
ME, NAS CONDIÇÕES ABAIXO
PACTUADAS:**

O Município de ITAITINGA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. CEL. VIRGÍLIO TÁVORA, 1710 - BAIRRO ANTÔNIO MIGUEL, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 41.563.628/0001-82, através da SECRETARIA DE FINANÇAS, representada pelo Secretário, Sr. Luis Eduardo Alves, infrafirmado, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa, **A. F SOUZA FERREIRA - ME**, com sede no à Rua Denise Ferreira, N° 297, Jabuti, Itaitinga/Ce, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.125.482/0001-37, neste ato representada pela Srª Antônia Fabia Souza Ferreira, portador(a) do CPF n° 589.800.243-04, denominado de Procurador, doravante denominada de **CONTRATADA**, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolvem rescindir o contrato derivado da **PREGÃO PRESENCIAL N°. 1402.02/2017/PP**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO JUNTO A SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente RESCISÃO AMIGÁVEL fundamenta-se no inciso XII do art. 78 conjuntamente com o inciso II do art. 79, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

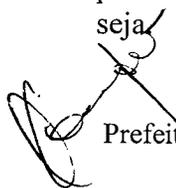
JUSTIFICATIVA: O motivo da RESCISÃO AMIGÁVEL deve-se a razões de interesse público de alta relevância CONSIDERANDO que verificado os seguintes motivos:

CONSIDERANDO, que houve exaurimento dos quantitativos anteriormente contratados, bem como os do aditivo fixados;

CONSIDERANDO, que o contrato encontra-se em plena vigência faz-se necessário realizar sua rescisão para posteriormente ser realizado novo procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, que a presente rescisão será procedida pela via amigável;

DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de ITAITINGA, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente termo, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja


Prefeitura Municipal De Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga
- Ceará

CEP: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - FONES/FAX: 85 | 3377.1361

E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas para que possa produzir os efeitos legais.

ITAITINGA (CE), 04 de Setembro de 2017.

ASSINATURA DA CONTRATANTE:



LUIS EDUARDO ALVES

Ordenador de Despesas da Secretaria de FINANÇAS

ASSINA PELA CONTRATADA:

AF SOUZA FERREIRA - ME

Sr^a Antônia Fabia Souza Ferreira

Titular

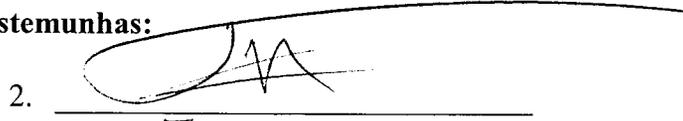
CONTRATADA

AF FABIA S. FERREIRA

Testemunhas:


1. Nome: *Fátima Maria C. Júnior*
CPF: *062.755.093-27*

Testemunhas:


2. Nome: *Francine Sousa H. Antares*
CPF: *072.887.633-71*

351
Ces

REF. AO CONTRATO N.º. 0903.09/2017/PP

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL,
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE MEIO
AMBIENTE COM A EMPRESA A. F SOUZA
FERREIRA - ME, NAS CONDIÇÕES ABAIXO
PACTUADAS:**

O Município de ITAITINGA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. CEL. VIRGÍLIO TÁVORA, 1710 - BAIRRO ANTÔNIO MIGUEL, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 41.563.628/0001-82, através da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, representada pelo Secretário, Sr. Paulo Afonso de Paiva Cavalcanti, infrafirmado, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa, **A. F SOUZA FERREIRA - ME**, com sede no à Rua Denise Ferreira, N.º 297, Jabuti, Itaitinga/Ce, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.125.482/0001-37, neste ato representada pela Sr.ª Antônia Fabia Souza Ferreira, portador(a) do CPF n.º 589.800.243-04, denominado de Procurador, doravante denominada de **CONTRATADA**, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolvem rescindir o contrato derivado da **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 1402.02/2017/PP**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO JUNTO A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente RESCISÃO AMIGÁVEL fundamenta-se no inciso XII do art. 78 conjuntamente com o inciso II do art. 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA: O motivo da RESCISÃO AMIGÁVEL deve-se a razões de interesse público de alta relevância CONSIDERANDO que verificado os seguintes motivos:

CONSIDERANDO, que houve exaurimento dos quantitativos anteriormente contratados, bem como os do aditivo fixados;

CONSIDERANDO, que o contrato encontra-se em plena vigência faz-se necessário realizar sua rescisão para posteriormente ser realizado novo procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, que a presente rescisão será procedida pela via amigável;

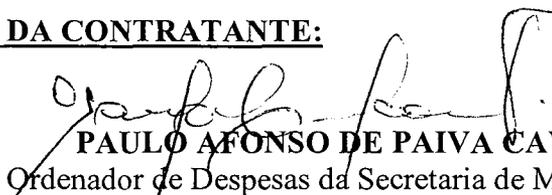
DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de ITAITINGA, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente termo, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

257
Cec

E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas para que possa produzir os efeitos legais.

ITAITINGA (CE), 04 de Setembro de 2017.

ASSINATURA DA CONTRATANTE:


PAULO AFONSO DE PAIVA CAVALCANTI
Ordenador de Despesas da Secretaria de MEIO AMBIENTE

ASSINA PELA CONTRATADA:

AF SOUZA FERREIRA - ME
Sr^a Antônia Fabia Souza Ferreira
Titular
CONTRATADA

Autz **FABIA S. FERREIRA**

Testemunhas:

1. 
Nome: *Paulo Afonso de Paiva Cavalcanti*
CPF: *012.735.953-27*

Testemunhas:

2. 
Nome: *Emerson Soares Henriques*
CPF: *072.537.189-21*

REF. AO CONTRATO N°. 0903.10/2017/PP

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL,
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTE E
JUVENTUDE COM A EMPRESA A. F SOUZA
FERREIRA - ME, NAS CONDIÇÕES ABAIXO
PACTUADAS:**

O Município de ITAITINGA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. CEL. VIRGÍLIO TÁVORA, 1710 - BAIRRO ANTÔNIO MIGUEL, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 41.563.628/0001-82, através da SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE, representada pelo Secretário, Sr. Roberto Marques de Oliveira, infrafirmado, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa, **A. F SOUZA FERREIRA - ME**, com sede no à Rua Denise Ferreira, N° 297, Jabuti, Itaitinga/Ce, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.125.482/0001-37, neste ato representada pela Srª Antônia Fabia Souza Ferreira, portador(a) do CPF n° 589.800.243-04, denominado de Procurador, doravante denominada de **CONTRATADA**, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolvem rescindir o contrato derivado da **PREGÃO PRESENCIAL N°. 1402.02/2017/PP**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO JUNTO A SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente RESCISÃO AMIGÁVEL fundamenta-se no inciso XII do art. 78 conjuntamente com o inciso II do art. 79, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA: O motivo da RESCISÃO AMIGÁVEL deve-se a razões de interesse público de alta relevância CONSIDERANDO que verificado os seguintes motivos:

CONSIDERANDO, que houve exaurimento dos quantitativos anteriormente contratados, bem como os do aditivo fixados;

CONSIDERANDO, que o contrato encontra-se em plena vigência faz-se necessário realizar sua rescisão para posteriormente ser realizado novo procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, que a presente rescisão será procedida pela via amigável;

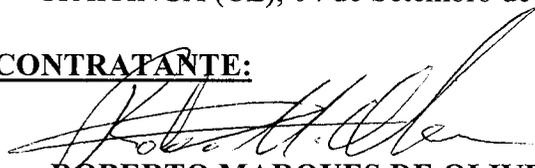
DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de ITAITINGA, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente termo, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

254
CW

E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas para que possa produzir os efeitos legais.

ITAITINGA (CE), 04 de Setembro de 2017.

ASSINATURA DA CONTRATANTE:



ROBERTO MARQUES DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas da Secretaria de ESPORTE E JUVENTUDE

ASSINA PELA CONTRATADA:

AF SOUZA FERREIRA - ME
Sr^a Antônia Fabia Souza Ferreira
Titular
CONTRATADA

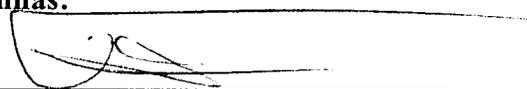
Auto FABIA S. FERREIRA

Testemunhas:



1. Nome: *Francisco Monte C. Junior*
CPF: *017.735.953-27*

Testemunhas:



2. Nome: *Francisco Junior H. Barboza*
CPF: *072.5017.639-71*

REF. AO CONTRATO Nº. 0903.11/2017/PP

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL,
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO COM A EMPRESA A. F
SOUZA FERREIRA - ME, NAS CONDIÇÕES
ABAIXO PACTUADAS:**

O Município de ITAITINGA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. CEL. VIRGÍLIO TÁVORA, 1710 - BAIRRO ANTÔNIO MIGUEL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.563.628/0001-82, através da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, representada pelo Secretário, Sr. Dulcynardo Cavalcante Honorato, infrafirmado, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa, **A. F SOUZA FERREIRA - ME**, com sede no à Rua Denise Ferreira, Nº 297, Jabuti, Itaitinga/Ce, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.125.482/0001-37, neste ato representada pela Srª Antônia Fabia Souza Ferreira, portador(a) do CPF nº 589.800.243-04, denominado de Procurador, doravante denominada de **CONTRATADA**, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolvem rescindir o contrato derivado da **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 1402.02/2017/PP**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO JUNTO A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente RESCISÃO AMIGÁVEL fundamenta-se no inciso XII do art. 78 conjuntamente com o inciso II do art. 79, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA: O motivo da RESCISÃO AMIGÁVEL deve-se a razões de interesse público de alta relevância CONSIDERANDO que verificado os seguintes motivos:

CONSIDERANDO, que houve exaurimento dos quantitativos anteriormente contratados, bem como os do aditivo fixados;

CONSIDERANDO, que o contrato encontra-se em plena vigência faz-se necessário realizar sua rescisão para posteriormente ser realizado novo procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, que a presente rescisão será procedida pela via amigável;

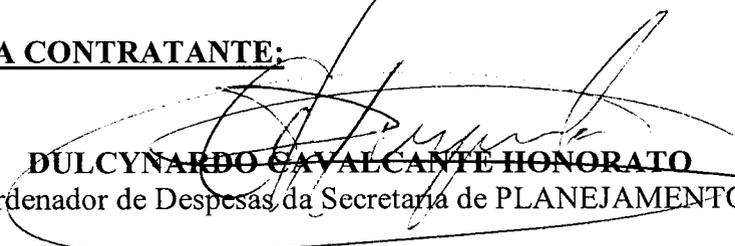
DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de ITAITINGA, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente termo, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

256
Cav

E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas para que possa produzir os efeitos legais.

ITAITINGA (CE), 04 de Setembro de 2017.

ASSINATURA DA CONTRATANTE:


DULCYNARDO CAVALCANTE HONORATO
Ordenador de Despesas da Secretaria de PLANEJAMENTO

ASSINA PELA CONTRATADA:

AF SOUZA FERREIRA - ME
Sr^a Antônia Fabia Souza Ferreira
Titular
CONTRATADA

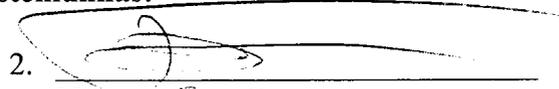
Autê FABIA S. FERREIRA

Testemunhas:

1. 

Nome:
CPF: 02.735.953-27

Testemunhas:

2. 

Nome: *Franco Junior Honorato*
CPF: 02.522.319-71

REF. AO CONTRATO N°. 0903.12/2017/PP

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL,
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE
AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA COM
A EMPRESA A. F SOUZA FERREIRA - ME,
NAS CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:**

O Município de ITAITINGA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. CEL. VIRGÍLIO TÁVORA, 1710 - BAIRRO ANTÔNIO MIGUEL, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 41.563.628/0001-82, através da SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA, representada pelo Secretário, Sr. Rafael Arcanjo de Souza Neto, infrafirmado, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa, **A. F SOUZA FERREIRA - ME**, com sede no à Rua Denise Ferreira, N° 297, Jabuti, Itaitinga/Ce, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.125.482/0001-37, neste ato representada pela Srª Antônia Fabia Souza Ferreira, portador(a) do CPF n° 589.800.243-04, denominado de Procurador, doravante denominada de **CONTRATADA**, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolvem rescindir o contrato derivado da **PREGÃO PRESENCIAL N°. 1402.02/2017/PP**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente RESCISÃO AMIGÁVEL fundamenta-se no inciso XII do art. 78 conjuntamente com o inciso II do art. 79, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA: O motivo da RESCISÃO AMIGÁVEL deve-se a razões de interesse público de alta relevância CONSIDERANDO que verificado os seguintes motivos:

CONSIDERANDO, que houve exaurimento dos quantitativos anteriormente contratados, bem como os do aditivo fixados;

CONSIDERANDO, que o contrato encontra-se em plena vigência faz-se necessário realizar sua rescisão para posteriormente ser realizado novo procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, que a presente rescisão será procedida pela via amigável;

DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de ITAITINGA, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente termo, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas para que possa produzir os efeitos legais.

ITAITINGA (CE), 04 de Setembro de 2017.

ASSINATURA DA CONTRATANTE:



RAFAEL ARCANJO DE SOUZA NETO

Ordenador de Despesas da Secretaria de
AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

ASSINA PELA CONTRATADA:

AF SOUZA FERREIRA - ME

Sr^a Antônia Fabia Souza Ferreira

Titular

CONTRATADA

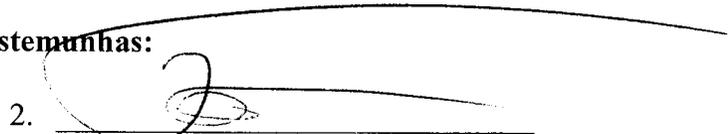
Aut. FABIA S. FERREIRA

Testemunhas:



Nome: *Felipe Roberto Campos Junior*
CPF: *012.735.953-27*

Testemunhas:



2. Nome: *Demerson Junior H. B. da Silva*
CPF: *072.537.623-71*